



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2015 / 2016

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

|                                                                                                         |                                                                        |                                                          |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL<br>941.018.079.324-7                                                             | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL<br>Fazenda Brejo Ou Torto                  | DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO<br>16/07/2015 | ÁREA CERTIFICADA <sup>7</sup><br>0,0000    |
| ÁREA TOTAL (ha)<br>508,1564                                                                             | CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA<br>Grande Propriedade Improdutiva <sup>5</sup> | MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL<br>BRASILIA               | UF<br>DF                                   |
| INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL<br>Marg Esq DF-01 rumo Colorado Km 4 entre Jerivá e Taquari | Nº MÓDULOS RURAIS<br>59,57                                             | Nº MÓDULOS FISCAIS<br>101,6313                           | FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)<br>2,00 |
| MÓDULO RURAL (ha)<br>8,5052                                                                             | MÓDULO FISCAL (ha)<br>5,0000                                           | REGISTRO                                                 | LIVRO OU FICHA                             |
| SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)                                                   | DATA REGISTRO                                                          | CNS OU OFÍCIO                                            | MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO                   |
| UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO                                                                                |                                                                        |                                                          |                                            |
| ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)<br>REGISTRADA<br>0,0000                                                       | POSSE A JUSTO TÍTULO<br>0,0000                                         | POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO<br>508,1564                   | ÁREA MEDIDA<br>-                           |

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

|                                          |                                         |                                       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|
| NOME<br>Ludovico de Oliveira Nehrer Neto | % DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL<br>100,00 | CPF/CNPJ<br>194.577.406-10            |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA              |                                         | TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL<br>- |

DADOS DE CONTROLE

|                                   |                                      |                                       |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| DATA DE LANÇAMENTO<br>15/12/2016  | NÚMERO DO CCIR<br>09634661179        | DATA DE GERAÇÃO DO CCIR<br>09/05/2017 | DATA DE VENCIMENTO: 29/05/2017 |
| TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$) | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS<br>75,37 | VALOR COBRADO<br>75,37                | MULTA<br>15,07                 |
| DÉBITOS ANTERIORES<br>0,00        |                                      | JUROS<br>3,01                         | VALOR TOTAL<br>93,45           |

OBSERVAÇÕES

|  |
|--|
|  |
|--|

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- 1 ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.347/66.
- 2 SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UINC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- 3 AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICAÇÃO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.866/72.
- 4 A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 5.786.
- 5 O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.829/93.
- 6 FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.866/72.
- 7 ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- 1 O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- 2 O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- 3 O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- 4 A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
- A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
- B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
- 5 O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICAÇÃO.

Número de Autenticidade  
08920.22460.06751.04410